LEI ORDINÁRIA Nº 2079

de 16 de novembro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caputdeste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

Art. 2°..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade 02.21001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0052 – Bloco de Atenção Básica

Projeto Atividade 2087 – Manutenção do FIS/SAÚDE

Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS

Elemento 3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 02.20701 – Fundo de Investimento Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2019 – Implementação de Política Assistencial

Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 02.20702 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – Assistência à Criança e do Adolescente

Programa 0020 – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade 2018 – Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Elemento 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 02.20700 – Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2011 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

Poder 02 – Executivo

Órgão 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 02.20703 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2283 – Manutenção das Ações com Recurso do FEAS

Elemento 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

II.

Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:

Poder 02 – Executivo

Órgão 0208 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 0015 – Popularização da Cultura e do Lazer

Projeto Atividade 2027 – Incentivo as Atividades Culturais

Elemento 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 3°..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2079/2017 - 16 de novembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em